



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E A FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua General Osório, 348, em Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, Sra. Tatiana Weber, nomeada pela Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 1796213, e a FEENG - Fundação Empresa Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.475.386/0001-13, sediada na Praça Argentina nº 09, andar 1, sala 202 e 203, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, CPF ***.758.380-**, Diretora-Presidente da FEEng, conforme atos constitutivos da fundação, resolvem aditar o contrato que firmaram na data de 28 de novembro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021, com consequente alteração do plano de trabalho e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato será prorrogada de 01/04/2026 para 30/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Alterar na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.1, os Custos Operacionais da Fundação, conforme segue:

“Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato totalizam o montante total de R\$ 231.212,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais) e os custos operacionais da FUNDAÇÃO serão ressarcidos com base em critérios definidos, aprovados pela PROPLAN/UFRGS, no valor de R\$ 15.777,77 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para toda a execução do projeto. No caso de o prazo do projeto ser inferior ou superior a doze meses, os meses a menor de doze ou os excedentes de doze serão calculados a razão de 1/12 (um doze avos) do valor anual extraído da planilha da PROPLAN”

Parágrafo único. Os custos operacionais da Fundação serão ressarcidos conforme previsão no plano de trabalho”.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Sra. Tatiana Weber
Pró-Reitora de Administração

Sra. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz
Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 01/04/2026

TERMO ADITIVO Nº TA 01/2026/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

(Nº do Documento: 31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 16:12)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

PROAD-REI (11.01.01.03)

Matricula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 16:19)

Ângela de Moura Ferreira Danilevitz

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.380-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
31, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **da6f90af76**